



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei nº 341/87.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Permutar imóvel rural e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

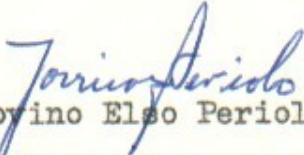
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terra rural c/ 28.414,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados) de propriedade do Município, localizada no Parque Industrial, por outra com 14.207,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil, duzentos e sete metros quadrados), de propriedade do Sr. Natal Marcos Sanagiotto, sita junto a faixa de domínio do Asfalto.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dar 13.437,62 m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e trinta e sete e sessenta e dois metros quadrados), do imóvel permutado no artigo 1º, a uma Indústria de Baterias, eo restante 769,38 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove vírgula trinta e oito metros quadrados) a dar como forma de pagamento, na mesma proporção de avaliação ao Sr. Cirilo Pertusatti.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei, correrão as expensas de dotações próprias do orçamento programa do exercício de 1987.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 17 de Setembro de 1987.-

  
Jovino Elso Periole  
Prefeito Municipal